



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 757/2010**

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Altera a Lei nº 678 de 19 de julho de 2010, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, incluindo ações e alterando metas físicas e financeiras do exercício financeiro de 2011, detalhadas pelos anexos integrantes a esta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,  
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2010.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**